

INDICAÇÃO Nº 108 / 2013

VACINAÇÃO DE DOENTES
ACAMADOS E
ACOMPANHANTES.

A Vereadora signatária, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie a vacinação contra a Gripe A dos doentes acamados e de seus acompanhantes, nas residências.

Justificativa:

A vacina contra a Gripe A é importantíssima. Porém, muitos doentes acamados não têm como se deslocar ao posto de saúde para recebê-la. Assim, sugiro que o sr. Prefeito determine essa providência, utilizando-se dos cadastros e dos agentes comunitários de saúde, estendendo ainda o direito à vacina aos acompanhantes desses doentes acamados.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES